



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planaltino

Sexta-feira • 11 de Novembro de 2022 • Ano XV • Nº 3316

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Lisboa da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida André Magalhães, 188 Centro, Planaltino

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTE4MKJGQZY3NKM2OEI0RK

Portarias



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 086 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre Procedimentos e Cronograma para a realização da Renovação da Matrícula dos Estudantes na Educação Básica para o ano letivo de 2023, da Rede Municipal de Ensino de Planaltino-Bahia e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE PLANALTINO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de estabelecer procedimentos e orientar o processo de Renovação da Matrícula nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º O Processo de renovação deverá considerar a Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018, em seu Art. 5º, que diz: *“Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção”*.

Art. 2º - Fica estabelecido o período de 21 à 30 de novembro de 2022 para realização da Renovação da Matrícula na Educação Básica, para todos os estudantes matriculados e regularmente frequentes na Rede Pública Municipal de Ensino, no ano letivo de 2022, e que pretendem permanecer na mesma unidade escolar no ano letivo de 2023.

Parágrafo único. Os procedimentos operacionais necessários à Renovação da Matrícula estão disponibilizados nas Unidades Escolares do município.

Art. 3º - Para efeito da Renovação da Matrícula, a unidade escolar deverá imprimir na secretaria da escola, o Formulário de Renovação de Matrícula e entregar ao estudante, quando maior de idade, aos pais ou responsáveis o comprovante de



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Planaltino
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



renovação contendo data, horário, turma/ano e assinatura do responsável pela renovação.

Art. 4º - A confirmação da permanência na unidade escolar deve ser sinalizada pelo estudante, se maior de 16 anos, ou pelos pais ou responsáveis, no Formulário de Renovação na opção renovar matrícula.

Parágrafo Único - Os estudantes matriculados no ano letivo de 2022, na Escola Municipalizada Clemente Mariane e que pretendem continuar na mesma Unidade Escolar/Prédio, deverão ser migrados para a Escola Municipalizada de 1º Grau Castelo Branco, tendo sua matrícula realizada como nova nessa Unidade Escolar.

Art. 5º - Ao estudante que pleitear permanência ou mudanças de turno, a efetivação de sua matrícula fica condicionada à existência de vagas no turno pretendido de acordo a:

I – Rota de transporte, devendo priorizar alunos usuários de transporte;

II – Realidade da escola quanto à oferta de turmas/turnos;

III – Ordem de Renovação (data e horário).

Art. 6º - A secretária escolar da instituição, deverá entregar ao estudante, aos seus pais ou responsáveis o comprovante de Renovação de Matrícula, devidamente carimbado e assinado, bem como, incluir o seu nome na Relação Nominal Alunos 2023, por turma/ano, endereço, pretendida pelo estudante.

Art. 7º - As unidades escolares deverão dar ampla publicidade ao prazo estabelecido para a Renovação de Matrícula, garantindo que todos os alunos da casa estejam matriculados dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo único. A divulgação deverá ser feita mediante comunicados enviados pelas Unidades Escolares, no período destinado à Renovação da Matrícula.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando renovadas as disposições em contrário.

Planaltino - Bahia, 11 de novembro de 2022.

ARIOSVALDO PORFÍRIO DA CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
DECRETO MUNICIPAL Nº 224/2022